



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 **Data:** 05 de julho de 2024.-----
- 2 **Local:** SEDE ANGÉLICA. -----
- 3 **Coordenação:** Valdemir Souza dos Reis. -----
- 4 **Início:** 09h04. -----
- 5 **Término:** 12h01. -----
- 6 **PRESENTES OS(AS) CONSELHEIROS(AS):** Adolfo Eduardo De Castro, Alceu  
7 Ferreira Alves, Alessandro Ferreira Alves, Alessio Bento Borelli, Alvaro Martins,  
8 Antonio Carlos Catai, Antonio Jose Da Cruz, Caio Cesar De Oliveira, Carlos Ferreira  
9 Da Silva Seeger, Celso Renato De Souza, Claudinei Israel Sobrinho, Conceicao  
10 Aparecida Noronha Goncalves, Daniel Lucas De Oliveira, Denise Minte De Almeida,  
11 Edson Luiz Martelli, Eduardo Nadaletto Da Matta, Emerson Yokoyama, Fernando  
12 Trizolio Junior, Gilberto Chaccur, Henrique Monteiro Alves, Heverton Bacca Sanches,  
13 João Claudinei Alves, Joao Dini Pivoto, Joaquim Gonçalves Costa Neto, Jonas Luiz  
14 Adorno Pereira, Jose Armando Bornello, Jose Carlos Do Nascimento, Jose Eugenio  
15 Dias Toffoli, Jose Luiz Fares, Laercio Rodrigues Nunes, Leandro Prestes Da Silva,  
16 Luis Fernando De Souza, Luiz Alberto Tannous Challouts, Marco Antonio Aparecido  
17 Duppre, Miguel Aparecido De Assis, Osvaldo Passadore Junior, Pedro Alessandro  
18 Iughetti, Raoni Lourenço Andrade Ramos, Regiel Luiz De Mesquita Gambetti,  
19 Reginaldo Carlos De Andrade, Reinaldo Borelli, Ricardo Massashi Abe, Ronald  
20 Vagner Braga Martins, Ronaldo Ferreira Lopes, Valdemir Souza Dos Reis, Victor  
21 Gabriel De Souza Albieri. -----
- 22 **CONSELHEIROS(AS) AUSENTES:** Renan Marques Suarez Cardoso. -----
- 23 **CONSELHEIROS (AS) QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Lucas Hamilton Calve,  
24 Onivaldo Massagli, Otto Latske. -----
- 25 **APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO:** Kadine Alves Coelho e Celso M. de  
26 Andrade. -----
- 27 **ORDEM DO DIA.**-----
- 28 **ITEM I. Verificação do Quórum:** Após verificação do quórum regimental, foi iniciada  
29 a reunião às 09:04 horas. -----
- 30 **ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula:**-----
- 31 **Ordem N° 1 - Processo 001739/2023 - Interessado: CREA-SP - Assunto: Súmula**  
32 **"...DECIDIU:** Aprovar a súmula da Reunião n.º 636 de 07/06/2024" (ref. Decisão  
33 CEEE/SP nº 449/2024). -----
- 34 **ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:** Não  
35 houve. -----
- 36 **ITEM IV. Comunicados:**-----
- 37 **IV.1 – Coordenador:** -----
- 38 - Foi dado conhecimento das seguintes Relações de Interrupção de Registro, nos  
39 termos do item I do art. 9º da Instrução nº 2615/2022: 010586/2024, 010311/2024,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 10957/2024, 009292/2024, 001562/2024, 005808/2024, 010838/2024, 10926/2024,  
2 011186/2024, 011180/2024, 011143/2024, 011020/2024, 010345/2024, 10775/2024,  
3 008915/2024, 010067/2024, 011114/2024, 009243/2024. -----

4 - Informou que os relatos sobre registro de estrangeiros devem constar formulário  
5 preenchido, de acordo com a Decisão Normativa Nº 118/2023 do CONFEA; -----

6 **IV.2 - Conselheiros:** -----

7 - João Dini Pivoto: Citou as indicações para o Mérito do CREA-SP. -----

8 - Jonas Luiz Adorno Pereira: Falou das atribuições do engenheiro de controle e  
9 automação e sobre restrições que, no seu entendimento, têm sido colocadas pela  
10 CEEE quanto às atividades que esses profissionais podem atuar. -----

11 O Coordenador informou que na próxima CEEE o Conselheiro Daniel Lucas de  
12 Oliveira apresentará uma proposta para alteração da Resolução 427/99 do CONFEA.

13 - Álvaro Martins: Convidou a todos para participarem do Programa Cresce Brasil, que  
14 ocorrerá em 15/07/2024 no Sindicato dos Engenheiros de São Paulo. -----

15 - Adolfo Eduardo de Castro: Comentou que a cidade de Nuporanga/SP está entre as  
16 5 melhores cidades para morar no Brasil. -----

17 **ITEM V. Apresentação e discussão da pauta:**-----

18 **Ordem Nº 2 - Processo 012389/2024 - Interessado: Câmara Especializada em**  
19 **Engenharia Elétrica – CEEE - Assunto: Relação de referendo de pessoa**  
20 **física "...DECIDIU:** Referendar a Relação de Pessoas Físicas A200596." (ref. Decisão  
21 CEEE/SP nº 450/2024). -----

22 **Ordem Nº 3 - Processo 012394/2024 - Interessado: Câmara Especializada em**  
23 **Engenharia Elétrica – CEEE - Assunto: Relação de referendo de pessoa**  
24 **jurídica "...DECIDIU:** Referendar a Relação de Pessoas Jurídicas A200576." (ref.  
25 Decisão CEEE/SP nº 451/2024). -----

26 **Ordem Nº 15 - Processo 021898/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
27 [REDACTED] - **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Pela anotação do curso EAD  
28 de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Instalações  
29 Elétricas Industriais - Área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, da  
30 [REDACTED], ao Eng. [REDACTED]  
31 [REDACTED] sem extensão das atribuições profissionais." (ref. Decisão  
32 CEEE/SP nº 463/2024). -----

33 **Ordem Nº 17 - Processo 003258/2024 - Interessado:** [REDACTED] - **Assunto:**  
34 **Anotação de curso "...DECIDIU:** pelo deferimento do pedido de anotação de curso,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 sem alteração das atribuições profissionais." (ref. Decisão CEEE/SP nº 465/2024). --

2 -----  
3 **Ordem Nº 18 - Processo 000742/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
4 **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** pelo deferimento do pedido de anotação  
5 de curso, sem alteração das atribuições profissionais." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
6 466/2024). -----

7 **Ordem Nº 19 - Processo 005474/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
8 [REDACTED] - **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Pela anotação do curso de  
9 pós-graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica com Ênfase em Sistemas de  
10 Automação, modalidade EAD, oferecido pela [REDACTED]  
11 [REDACTED] para o profissional Eng. Biomédico [REDACTED], sem  
12 extensão das atribuições profissionais." (ref. Decisão CEEE/SP nº 467/2024). -----

13 **Ordem Nº 21 - Processo 009103/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
14 - **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Aprovar o parecer da Conselheira  
15 Relatora, que conclui pelo registro do interessado [REDACTED]  
16 considerando o curso de Tecnologia em Redes de Computadores da Universidade  
17 [REDACTED]. E pelas atribuições constantes nos artigos 3  
18 e 4 da Resolução 313/1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos  
19 limites de sua formação, com o título profissional de Tecnólogo em Redes de  
20 Computadores (código 122-1400 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA."  
21 (ref. Decisão CEEE/SP nº 468/2024). -----

22 **Ordem Nº 22 - Processo 009187/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
23 [REDACTED] - **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Pelo  
24 deferimento da anotação do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Engenharia  
25 Elétrica-Eletrotécnica, sem acréscimo de atribuições ao profissional interessado  
26 Engenheiro Eletricista - Eletrônica, [REDACTED]." (ref.  
27 Decisão CEEE/SP nº 469/2024). -----

28 **Ordem Nº 23 - Processo 016605/2023 - Interessado:** [REDACTED] -  
29 **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Pela anotação do curso de pós-  
30 graduação Lato Sensu "MBA em Engenharia de Manutenção Industrial", modalidade  
31 EAD, oferecido pela [REDACTED] para o  
32 Profissional Eng. de Controle e Automação e Eng. Mecânico [REDACTED], sem  
33 extensão das atribuições profissionais." (ref. Decisão CEEE/SP nº 470/2024). -----

34 **Ordem Nº 24 - Processo 024111/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
35 [REDACTED] - **Assunto: Registro de profissional formado no**  
36 **exterior "...DECIDIU:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela  
37 concessão e fixação, ao interessado, [REDACTED], das atribuições  
38 constantes no Artigo 9º da Resolução 218/1973, do CONFEA, circunscritas ao âmbito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 dos respectivos limites de sua formação, com o título profissional de Engenheiro  
2 Eletrônico." (ref. Decisão CEEE/SP nº 471/2024). -----
- 3 **Ordem Nº 51 - Processo 019896/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
4 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:** Por referendar o registro  
5 da interessada com a anotação do Engenheiro de Controle e Automação [REDACTED]  
6 [REDACTED] como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições."  
7 (ref. Decisão CEEE/SP nº 496/2024). -----
- 8 **Ordem Nº 52 - Processo 013854/2022 - Interessado:** [REDACTED]  
9 - **Assunto: Interrupção de registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:** Pelo  
10 deferimento do requerimento da interessada em cancelar o seu registro junto ao  
11 CREA-SP." (ref. Decisão CEEE/SP nº 497/2024). -----
- 12 **Ordem Nº 55 - Processo 005528/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
13 [REDACTED] - **Assunto: Infração à alínea "a" do art. 6º da Lei nº**  
14 **5.194/66 "...DECIDIU:** pela manutenção do Auto de Infração [REDACTED]." (ref. Decisão  
15 CEEE/SP nº 500/2024). -----
- 16 **Ordem Nº 60 - Processo 012877/2023 - Interessado:** [REDACTED] -  
17 **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
18 Conselheiro Relator, que conclui pelo atendimento ao pleito de cancelamento do Auto  
19 de Infração nº [REDACTED]." (ref. Decisão CEEE/SP nº 505/2024). ---
- 20 **Ordem Nº 61 - Processo 007241/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
21 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:**  
22 Aprovar o parecer da Conselheira Relatora, que conclui pela manutenção do Auto de  
23 Infração nº [REDACTED] pela obrigatoriedade do registro da empresa neste Conselho;  
24 pela indicação de responsável técnico habilitado neste Conselho; pela orientação à  
25 empresa para que no estabelecimento da(s) atividade(s) demandadas a partir de sua  
26 atuação da necessidade de indicação de profissionais habilitados para tal." (ref.  
27 Decisão CEEE/SP nº 506/2024). -----
- 28 **Ordem Nº 62 - Processo 005123/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
29 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:**  
30 aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela manutenção do Auto de  
31 Infração [REDACTED] lavrado contra a empresa [REDACTED]." (ref.  
32 Decisão CEEE/SP nº 507/2024). -----
- 33 **Ordem Nº 63 - Processo 003668/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
34 - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
35 Conselheiro Relator, que conclui, pela manutenção do Auto de Infração e Multa." (ref.  
36 Decisão CEEE/SP nº 508/2024). -----
- 37 **Ordem Nº 64 - Processo 005195/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
38 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao**  
39 **art. 82 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 conclui: Pela manutenção do Auto de Infração lavrado ante à denunciada, reiterando  
2 a capitulação das infrações, quais sejam às Leis 4.950-A e 5.194 de 1966,  
3 cientificando de que ainda após quitação do auto de infração, a regularização da  
4 situação não exime o autuado das cominações legais que deram origem ao evento."  
5 (ref. Decisão CEEE/SP nº 509/2024). -----

6 **Ordem Nº 66 - Processo 001793/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
7 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:**  
8 aprovar o parecer do Conselheiro relator, que conclui pela manutenção do Auto de  
9 Infração nº [REDACTED] com redução do valor da multa para o menor valor, e  
10 encaminhamento do processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia  
11 Civil para avaliar as demais atividades da empresa." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
12 511/2024). -----

13 **Ordem Nº 67 - Processo 002928/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
14 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** aprovar  
15 o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: Considerando que a empresa [REDACTED]  
16 [REDACTED] realizou cadastro no CRT-SP tendo o Sr. [REDACTED]  
17 [REDACTED], Técnico em Eletrotécnica, como responsável técnico, resta saber se as  
18 atividades da empresa estão compatíveis com a atribuição técnica para ser possível  
19 indicar a manutenção ou cancelamento da multa que consta do Auto de Infração nº  
20 [REDACTED]. Dessa forma indico que seja realizada diligência na empresa para dirimir a  
21 dúvida." (ref. Decisão CEEE/SP nº 512/2024). -----

22 **Ordem Nº 68 - Processo 007444/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
23 [REDACTED] - **Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** 1) Pelo  
24 cancelamento da Decisão CEEE/SP nº 1276/2023, de 08/12/2023; 2) Pelo  
25 arquivamento deste processo ético ante o interessado" (ref. Decisão CEEE/SP nº  
26 513/2024). -----

27 **Ordem Nº 69 - Processo 001129/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
28 [REDACTED] - **Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Aprovar a  
29 Deliberação CEP/SP nº 98/2024, ou seja, pela aplicação da penalidade de  
30 Advertência Reservada ao Engenheiro Eletricista [REDACTED],  
31 CREASP nº [REDACTED], nos termos da alínea "a" do artigo 71 da Lei nº 5.194/66,  
32 por infração ao artigo 9º inciso II, alínea "d" e artigo 10, inciso II, alínea "a", ambos da  
33 Resolução nº 1.002/02, do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº 514/2024). -----

34 **Ordem Nº 70 - Processo 006465/2023 - Interessado:** [REDACTED] - **Assunto:**  
35 **Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Aprovar a Deliberação CEP/SP nº  
36 73/2024, ou seja, pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada ao  
37 Engenheiro de Controle e Automação [REDACTED], nos  
38 termos da alínea "a" do artigo 71 da Lei nº 5.194/66, por infração ao artigo 8º, inciso  
39 III, artigo 9º, inciso II, alínea "d" e artigo 10, inciso I alínea "a", inciso II alínea "a" do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 Código de Ética Profissional adotado através da Resolução nº 1.002/02 do Confea."  
2 (ref. Decisão CEEE/SP nº 515/2024). -----
- 3 **Ordem Nº 71 - Processo 015404/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
4 **- Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Aprovar a Deliberação  
5 CEP/SP nº 88/2024, ou seja, pela aplicação da penalidade de Advertência Reservada  
6 à Eng. Eletric. [REDACTED], nos termos da alínea  
7 "a" do artigo 71 da Lei nº 5.194/66, por infração ao art. 9º, inciso II, alínea "d" e art.  
8 10, inciso II, alínea "a" do Código de Ética Profissional adotado através da Resolução  
9 nº 1.002/02 do Confea." (ref. Decisão CEEE/SP nº 516/2024). -----
- 10 **Ordem Nº 72 - Processo 015651/2023 - Interessado:** [REDACTED] -  
11 **Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Aprovar a Deliberação  
12 CEP/SP nº 133/2024, ou seja, pela aplicação da penalidade de Censura Pública ao  
13 Engenheiro de Telecomunicações [REDACTED],  
14 nos termos da alínea "b" do artigo 71 da Lei no 5.194/66, por infração ao artigo 9º  
15 inciso II, alínea "a" e artigo 10, inciso III alínea "c" do Código de Ética Profissional  
16 adotado através da Resolução nº 1.002/02 do Confea, com o estabelecimento do  
17 prazo de publicação de 1 (um) ano." (ref. Decisão CEEE/SP nº 517/2024). -----
- 18 **Ordem Nº 73 - Processo 019069/2022 - Interessado:** [REDACTED] **Assunto:**  
19 **Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Aprovar a Deliberação CEP/SP nº  
20 105/2024, ou seja, pelo arquivamento do presente processo." (ref. Decisão CEEE/SP  
21 nº 518/2024). -----
- 22 **Ordem Nº 75 - Processo 021068/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
23 [REDACTED] **- Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar "...DECIDIU:** Ratificar a  
24 Decisão CEEE/SP nº 134/2024 de fls. 108/111, ou seja, pela aplicação da pena de  
25 Advertência Reservada ao Engenheiro [REDACTED], nos  
26 termos do artigo 10, inciso III, alíneas "b" e "c" da Resolução 1.002/02 do Confea, em  
27 atendimento da alínea "a" do artigo 71 da Lei Federal nº 5.194/66." (ref. Decisão  
28 CEEE/SP nº 520/2024). -----
- 29 **Ordem Nº 79 - Processo 003072/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
30 [REDACTED] **- Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
31 Conselheiro Relator, que conclui pelo referendo da nulidade do registro do  
32 interessado e anulação das ARTs emitidas." (ref. Decisão CEEE/SP nº 524/2024). --
- 33 **Ordem Nº 80 - Processo 003073/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
34 [REDACTED] **- Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** Aprovar  
35 o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo referendo da nulidade do registro  
36 do interessado." (ref. Decisão CEEE/SP nº 525/2024). -----
- 37 **Ordem Nº 81 - Processo 005275/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
38 [REDACTED] **- Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** aprovar o parecer do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 Conselheiro Relator, que conclui pelo referendo da nulidade do registro do  
2 interessado." (ref. Decisão CEEE/SP nº 526/2024). -----

3 **Ordem N° 83 - Processo 005160/2024 - Interessado:** [REDACTED]

4 [REDACTED] - **Assunto: Apuração de**  
5 **atividades "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pela  
6 necessidade de registro da empresa interessada no sistema CONFEA/CREA, com  
7 indicação de responsável técnico com o mínimo de atribuições do art. 8º da Resolução  
8 218/73 do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº 528/2024). -----

9 **Ordem N° 86 - Processo 022620/2023 - Interessado:** [REDACTED] **Assunto:**

10 **Cancelamento de ART "...DECIDIU:** pelo indeferimento do cancelamento do ART nº  
11 [REDACTED]." (ref. Decisão CEEE/SP nº 530/2024). -----

12 **Ordem N° 87 - Processo 002577/2022 - Interessado:** [REDACTED]

13 [REDACTED] - **Assunto: Nulidade de ART "...DECIDIU:** Pela nulidade das ARTs  
14 [REDACTED] do Engenheiro Civil [REDACTED]  
15 [REDACTED]" (ref. Decisão CEEE/SP nº 531/2024). -----

16 **Ordem N° 88 - Processo 024101/2023 - Interessado:** [REDACTED]

17 [REDACTED] - **Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:**  
18 Para que seja concedido o registro da ART (localizador [REDACTED]) a fim de  
19 regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade  
20 técnica, conforme solicitado pelo interessado." (ref. Decisão CEEE/SP nº 532/2024). -

21 **Ordem N° 96 - Processo 025633/2023 - Interessado:** [REDACTED] -

22 **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator,  
23 que conclui: por encaminhar ao interessado a resposta: O interessado pode prestar  
24 concursos que requisitam o CREA para Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro de  
25 Controle e Automação. Não estando dentro das suas atribuições aquelas do artigo 9º  
26 da Resolução 218/73 do CONFEA, exclusivas ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou  
27 ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao  
28 ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO." (ref. Decisão CEEE/SP nº 540/2024). -----

29 **Ordem N° 98 - Processo 006172/2022 - Interessado:** [REDACTED]

30 - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator,  
31 que conclui: Neste caso, em resposta ao Interessado, o Engenheiro Físico ou  
32 Engenheiro de Controle e Automação com restrição das atividades 01 a 05 do artigo  
33 1 da Resolução 218/73, não pode se responsabilizar por projetos elétricos na integra,  
34 entradas de energia, geradores, geração, cogeração de energia e transformadores.  
35 Apenas um Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Energia ou outro profissional com  
36 atribuição do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA. O Profissional com as  
37 atribuições apresentadas, pode atuar em controle e automação de equipamentos em  
38 processos industriais, equipamentos eletrônicos, montagem de painéis, comandos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 elétricos para acionamento de máquinas, assistência e orientação técnica." (ref.  
2 Decisão CEEE/SP nº 541/2024). -----

3 **Ordem Nº 99 - Processo 005118/2024 - Interessado:** [REDACTED]

4 - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator,  
5 que conclui: Responder ao interessado que conforme legislação destacado no  
6 parecer acima, para o profissional Engenheiro de Controle e Automação, conforme  
7 registro e documentação apresentada, não pode emitir ART sobre estas manutenções  
8 em subestações de 230 kV, 138kV, equipamentos como transformadores de 420  
9 MVA/230kV e também não pode ser responsável técnico em empresas com a  
10 atividade principal manutenção elétrica de baixa, média e alta tensão. Para ter acesso  
11 a extensão de atribuições, o interessado deverá observar a RESOLUÇÃO Nº 1.073,  
12 DE 19 DE ABRIL DE 2016:" (ref. Decisão CEEE/SP nº 542/2024). -----

13 **Ordem Nº 100 - Processo 004289/2024 - Interessado:** [REDACTED]

14 [REDACTED] - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro  
15 Relator, que conclui, por informar ao interessado que para assinar projetos sistemas  
16 fotovoltaicos de baixa potência, o profissional necessita ter as atribuições artigo 8º da  
17 Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
18 543/2024). -----

19 **Ordem Nº 101 - Processo 003702/2024 - Interessado:** [REDACTED]

20 [REDACTED] - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
21 Conselheiro Relator, que conclui, pelo encaminhamento da presente Consulta  
22 Técnica a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica (CEEMM)  
23 para análise e manifestação com posterior retorno ao solicitante." (ref. Decisão  
24 CEEE/SP nº 544/2024). -----

25 **Ordem Nº 102 - Processo 001673/2024 - Interessado:** [REDACTED]

26 [REDACTED] - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
27 Conselheiro Relator, que conclui: por informar ao Engenheiro Eletricista e Engenheiro  
28 de Segurança do Trabalho [REDACTED] que ele pode emitir ARTs  
29 referentes a projetos e instalações de Sistemas Fotovoltaicos, Sistemas de  
30 Aterramento e de SPDA e também de Sistemas de Média Tensão." (ref. Decisão  
31 CEEE/SP nº 545/2024). -----

32 **Julgamento dos processos destacados para discussão:** -----

33 **Ordem Nº 4 - Processo 011212/2023 - Interessado:** [REDACTED]

34 - **Assunto: Registro de profissional formado no exterior "...DECIDIU:** aprovar o  
35 parecer do Conselheiro Vistor, que conclui: 1 - Pelo cadastramento do Profissional  
36 [REDACTED] como Engenheiro de Controle e Automação, graduado pelo  
37 [REDACTED] na cidade de Havana em  
38 Cuba, revalidado pela [REDACTED]. 2 - Pela concessão das atribuições  
39 previstas na Resolução nº 427/99 do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº 452/2024).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 **Ordem N° 5 - Processo 018620/2023 - Interessado:** [REDACTED]

2 [REDACTED] - **Assunto: Revisão de atribuições "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
3 Conselheiro Vistor, que conclui: 1 - Pela anotação do curso de Pós-graduação Lato  
4 Sensu em "Engenharia Eletrotécnica e Sistemas de Potência" do [REDACTED]

5 [REDACTED] - Que seja restaurado o título de  
6 Engenheiro Eletricista para o profissional [REDACTED], cujo atual é  
7 Engenheiro de Telecomunicações, mantendo as atribuições dos Artigos 8º e 9º da  
8 Resolução 218/73 do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº 453/2024). -----

9 **Ordem N° 6 - Processo 007234/2024 - Interessado:** [REDACTED]

10 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:**  
11 aprovar o parecer do Conselheiro Vistor com a modificação apresentada, ou seja,  
12 pelo referendo do registro da empresa interessada com a anotação do Engenheiro de  
13 Controle e Automação [REDACTED] como seu responsável técnico, no âmbito  
14 de suas atribuições." (ref. Decisão CEEE/SP nº 454/2024). -----

15 **Ordem N° 7 - Processo 005690/2024 - Interessado:** [REDACTED]

16 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:**  
17 Referendar o registro da empresa interessada com a anotação do Engenheiro de  
18 Controle e Automação [REDACTED] como seu responsável técnico, no âmbito  
19 de suas atribuições." (ref. Decisão CEEE/SP nº 455/2024). -----

20 **Ordem N° 8 - Processo 023271/2023 - Interessado:** [REDACTED]

21 - **Assunto: Registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:** 1) Pela obrigatoriedade da  
22 empresa compor seu quadro técnico com um Engenheiro Eletricista com atribuições  
23 mínimas do artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA; 2) O registro da empresa  
24 deverá ser efetivado com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos  
25 profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme estabelece o parágrafo  
26 único do artigo 12 da Resolução 1121/2019 do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
27 456/2024). -----

28 **Ordem N° 9 - Processo 003458/2024 - Interessado:** [REDACTED]

29 [REDACTED] - **Assunto: Registro de**  
30 **pessoa jurídica "...DECIDIU:** Referendar o registro da empresa interessada com a  
31 anotação do Engenheiro de Telecomunicações [REDACTED] como seu  
32 responsável técnico, no âmbito de suas atribuições." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
33 457/2024). -----

34 **Ordem N° 10 - Processo 021081/2023 - Interessado:** [REDACTED]

35 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa**  
36 **jurídica "...DECIDIU:** Referendar o registro da empresa interessada com a anotação  
37 do Engenheiro Eletricista [REDACTED] como seu responsável técnico, no  
38 âmbito de suas atribuições." (ref. Decisão CEEE/SP nº 458/2024). -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 **Ordem N° 11 - Processo 020755/2023 - Interessado:** [REDAZIDO] -

2 **Assunto: Registro de pessoa jurídica"...DECIDIU:** 1) Referendar a anotação do  
3 Engenheiro Eletricista - Eletrônica [REDAZIDO] como responsável técnico  
4 da interessada, no âmbito de suas atribuições; 2) O registro da empresa deverá ser  
5 efetivado com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos  
6 profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme estabelece o parágrafo  
7 único do artigo 12 da Resolução 1121/2019 do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP n°  
8 459/2024). -----

9 **Ordem N° 12 - Processo 011148/2023 - Interessado:** [REDAZIDO] - **Assunto:**

10 **Consulta técnica "...DECIDIU:** Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que conclui:  
11 Em resposta ao Interessado, o Engenheiro de Controle e Automação pertence a área  
12 de sombreamento da Engenharia Elétrica, restrito aos limites de sua formação.  
13 Podendo assumir a responsabilidade técnica, laudos/ART's, por equipamentos  
14 eletrônicos, painéis de comandos elétricos para acionamento e controle de  
15 equipamentos/automação. Nos projetos e instalações elétricas poderá emitir  
16 laudos/ART's, somente sobre as atividades de controle e automação. Para os demais  
17 projetos elétricos, entradas de energia de baixa e média tensão, estruturas  
18 transformadoras, geração, cogeração e transmissão de energia, não poderá ser  
19 responsável. Apenas um Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Energia ou outro  
20 profissional com o Art. 8º da Resolução 218/73." (ref. Decisão CEEE/SP n°  
21 460/2024). -----

22 **Ordem N° 13 - Processo 006428/2023 - Interessado:** [REDAZIDO] -

23 **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator,  
24 que conclui: O engenheiro de controle e automação está apto a assinar projetos  
25 elétricos e de microgeração de energia, uma vez que a formação desse profissional  
26 tem uma ênfase maior em disciplinas elétricas do que mecânicas, com carga horária  
27 semelhante à dos cursos de engenharia elétrica. Em alguns conselhos regionais de  
28 engenharia (CREAs), como no de Minas Gerais, já existem normativas específicas  
29 sobre isso, como os artigos 8 e 9. Link para apreciação: [https://www.crea-  
30 mg.org.br/faq/quais-atribuicoes-dos-engenheiros-de-controle  
31 eautomacao#:~:text=Conclus%C3%A3o%3A%20a%20atua%C3%A7%C3%A3o%20  
32 dos%20engenheiros,gera%C3%A7%C3%A3o%20distribu%C3%ADda%20\(energia  
33 %20solar\).](https://www.crea-mg.org.br/faq/quais-atribuicoes-dos-engenheiros-de-controle-e-automacao#:~:text=Conclus%C3%A3o%3A%20a%20atua%C3%A7%C3%A3o%20dos%20engenheiros,gera%C3%A7%C3%A3o%20distribu%C3%ADda%20(energia%20solar).)" (ref. Decisão CEEE/SP n° 461/2024). -----

34 **Ordem N° 14 - Processo 012730/2022 - Interessado:** [REDAZIDO]

35 [REDAZIDO] - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** rejeitar o parecer do  
36 Conselheiro Relator e aprovar o parecer do Conselheiro Vistor, que conclui: 1 - Neste  
37 caso, em resposta ao interessado Eng. [REDAZIDO], a Instituição  
38 de Ensino e curso estão devidamente cadastrados no CREA-SP e a conclusão da  
39 pós-graduação não altera o título profissional que é dado inicialmente. Após a entrega



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 do certificado de conclusão é feita uma anotação de curso junto ao sistema. 2 - O  
2 curso de Engenharia de Controle e Automação é uma área de sombreamento da  
3 Engenharia Elétrica e pode não apresentar, em sua grade, disciplinas essenciais para  
4 formação em eletrotécnica como: Instalações Elétricas, Projetos de Elétricos,  
5 Sistemas de Potência, Geração/Transmissão/ Distribuição de Energia e Proteção de  
6 Sistemas Elétricos. Deixando a carga horária e conteúdo da pós-graduação  
7 insuficientes para extensão da atribuição do Art. 8º da Resolução 218/73 do CONFEA,  
8 por exemplo." (ref. Decisão CEEE/SP nº 462/2024). -----

9 **Ordem Nº 16 - Processo 004006/2024 - Interessado:** [REDACTED] - **Assunto:**  
10 **Anotação de curso "...DECIDIU:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que  
11 conclui, pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia  
12 Mecânica e Metalúrgica, CEEMM, visto se tratar de atribuição pretendida de um curso  
13 de outra jurisdição não cabendo análise da CEEE-SP para este caso específico." (ref.  
14 Decisão CEEE/SP nº 464/2024). -----

15 **Ordem Nº 26 - Processo 010908/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
16 - **Assunto: Registro definitivo de profissional "...DECIDIU:** Aprovar o parecer do  
17 Conselheiro Relator, que conclui pelo registro do interessado [REDACTED]  
18 [REDACTED], considerando o curso de Tecnologia em Redes de Computadores da  
19 [REDACTED]. E pelas atribuições constantes nos  
20 artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos  
21 respectivos limites de sua formação, com o título profissional de Tecnólogo em Redes  
22 de Computadores (código 122-14-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do  
23 CONFEA)." (ref. Decisão CEEE/SP nº 472/2024). -----

24 **Ordem Nº 27 - Processo 020859/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
25 [REDACTED] - **Assunto: Registro definitivo de profissional "...DECIDIU:** Aprovar o  
26 parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo registro do interessado [REDACTED]  
27 [REDACTED], considerando o curso de Tecnologia em Gestão de Energia e  
28 Eficiência Energética, pela [REDACTED]. E pelas  
29 atribuições constantes nos artigos 3º e 4º da Resolução 313/1986, do CONFEA,  
30 circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação, com o título  
31 profissional de Tecnólogo em Energia e Eficiência Energética." (ref. Decisão  
32 CEEE/SP nº 473/2024). -----

33 **Ordem Nº 28 - Processo 007515/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
34 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:** Pela  
35 concessão aos egressos de 2015/1 a 2022/2 do curso de Engenharia de Controle e  
36 Automação da [REDACTED], das atribuições previstas  
37 na Resolução 427/99 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de  
38 Controle e Automação." (ref. Decisão CEEE/SP nº 474/2024). -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 **Ordem N° 29 - Processo 011710/2023 - Interessado:** [REDACTED]

2 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:** Pela  
3 concessão das atribuições previstas na Resolução 427/99 do CONFEA, para os  
4 egressos de 2021/1 a 2022/2, do curso de Engenharia de Controle e Automação da  
5 [REDACTED], com o título profissional de  
6 Engenheiro (a) de Controle e Automação." (ref. Decisão CEEE/SP nº 475/2024). -----

7 **Ordem N° 32 - Processo 006918/2023 - Interessado:** [REDACTED]

8 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:**  
9 Pela concessão aos formados de 2016, 2017, 2018/1 e 2018/2 do curso de  
10 Engenharia Elétrica – Ênfase Sistemas Eletrônicos da [REDACTED]  
11 [REDACTED], das atribuições constantes nos Artigos 8º e 9º da  
12 Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a) Eletricista  
13 - Eletrônica" (código 121-08-01 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA)." (ref.  
14 Decisão CEEE/SP nº 478/2024). -----

15 **Ordem N° 35 - Processo 007166/2023 - Interessado:** [REDACTED]

16 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:** 1 - Pelo cadastramento do  
17 curso de Engenharia da Computação - modalidade EAD, oferecido pela [REDACTED]  
18 [REDACTED] 2 - Pela concessão, aos formados de 2020/1 a 2025/2,  
19 das atribuições previstas na Resolução nº 380/93 do CONFEA, com o título  
20 profissional de Engenheiro (a) de Computação." (ref. Decisão CEEE/SP nº 481/2024).  
21 -----

22 **Ordem N° 36 - Processo 010613/2023 - Interessado:** [REDACTED]

23 [REDACTED] - **Assunto: Exame de**  
24 **atribuições "...DECIDIU:** Pela concessão das atribuições previstas na Resolução  
25 427/99 do CONFEA, para os egressos de 2023 do curso de Engenharia de Controle  
26 e Automação do [REDACTED]  
27 [REDACTED] com o título profissional de "Engenheiro (a) de Controle e Automação  
28 " (código 121-03-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)." (ref. Decisão  
29 CEEE/SP nº 482/2024). -----

30 **Ordem N° 37 - Processo 023063/2023 - Interessado:** [REDACTED]

31 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:** Pela concessão  
32 aos formados de 2019/1 a 2022/2, do curso de Engenharia Elétrica – Eletrônica da  
33 [REDACTED], das atribuições constantes nos  
34 Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de  
35 Engenheiro (a) Eletricista - Eletrônica (código 121-08-01 do Anexo da Resolução  
36 473/2002 do CONFEA)." (ref. Decisão CEEE/SP nº 483/2024). -----

37 **Ordem N° 38 - Processo 016912/2022 - Interessado:** [REDACTED]

38 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:** pela  
39 concessão aos formandos de 2024-1 e 2024-2 do curso de Engenharia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 Computação do [REDACTED] das atribuições  
2 constantes no art. 7º da Lei nº 5.194/66, para o desempenho das atividades  
3 relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 380/93 do CONFEA, com o título  
4 profissional de "Engenheiro (a) de Computação" (código 121-01-00 da Tabela de  
5 Títulos Profissionais – Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)." (ref. Decisão  
6 CEEE/SP nº 484/2024). -----  
7 **Ordem Nº 40 - Processo 022453/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
8 [REDACTED] - **Assunto: Extensão de**  
9 **atribuições"...DECIDIU:** Conceder "vista" ao Conselheiro Heverton Bacca Sanches.  
10 **Ordem Nº 41 - Processo 001779/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
11 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional**  
12 **de curso"...DECIDIU:** 1 – Pelo cadastramento do curso de Engenharia da  
13 Computação, modalidade presencial, da Faculdade [REDACTED]  
14 [REDACTED]; 2 - Pela concessão aos formados de 2016/1 do referido curso, das atribuições  
15 constantes no art. 7º da Lei nº 5.194/66, para o desempenho das atividades  
16 relacionadas no artigo 1º da Resolução nº 380/93 do CONFEA, com o título  
17 profissional de "Engenheiro (a) de Computação"." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
18 486/2024). -----  
19 **Ordem Nº 42 - Processo 006916/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
20 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional de**  
21 **curso"...DECIDIU:** Pela concessão aos formados de 2016, 2017, 2018/1 e 2018/2 do  
22 curso de Engenharia Elétrica – Ênfase Energia e Automação Elétrica da Escola  
23 [REDACTED] das atribuições constantes nos Artigos 8º  
24 e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a)  
25 Eletricista" (código 121-08-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA)." (ref.  
26 Decisão CEEE/SP nº 487/2024). -----  
27 **Ordem Nº 43 - Processo 011648/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
28 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional de curso"...DECIDIU:** 1  
29 - Pelo cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica EAD da  
30 [REDACTED]; 2 - Pela concessão aos  
31 formandos de 2023/1 a 2026/2 das atribuições constantes no Artigo 8º da Resolução  
32 218/73 do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a) Eletricista"." (ref.  
33 Decisão CEEE/SP nº 488/2024). -----  
34 **Ordem Nº 44 - Processo 012704/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
35 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional de**  
36 **curso"...DECIDIU:** 1 - Pelo cadastramento do curso de Engenharia Eletrônica da  
37 Universidade [REDACTED]; 2 - Pela concessão aos formados de 2022 das  
38 atribuições constantes no "Artigo 9º da Resolução 218/73, do CONFEA, circunscritas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com o título profissional de  
2 "Engenheiro(a) em Eletrônica". (ref. Decisão CEEE/SP nº 489/2024). -----

3 **Ordem N° 45 - Processo 022045/2023 - Interessado:** [REDACTED]

4 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional de**  
5 **curso "...DECIDIU:** Pelo cadastramento do curso de Tecnologia em Redes de  
6 Computadores, oferecido pela [REDACTED] -  
7 SP, e concessão aos egressos dos 1º e 2º semestres de 2007 até o 1º semestre de  
8 2018, das atribuições previstas nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313 de 1986, do  
9 CONFEA, com o título profissional de "Tecnólogo (a) em Redes de Computadores"  
10 (código 122-14-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)." (ref. Decisão  
11 CEEE/SP nº 490/2024). -----

12 **Ordem N° 46 - Processo 022860/2022 - Interessado:** [REDACTED]

13 [REDACTED] -  
14 **Assunto: Cadastramento institucional de curso "...DECIDIU:** Pelo cadastramento  
15 do curso de Engenharia de Energias Renováveis do [REDACTED]  
16 [REDACTED]. Pela concessão aos formados  
17 de 2022 das atribuições constantes nos "Artigos 2º e 3º da Resolução nº 1076/2016,  
18 do CONFEA, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com  
19 o título profissional de "Engenheiro (a) de Energia". (ref. Decisão CEEE/SP nº  
20 491/2024). -----

21 **Ordem N° 47 - Processo 024639/2023 - Interessado:** [REDACTED]

22 [REDACTED] - **Assunto: Cadastramento institucional de curso "...DECIDIU:** 1 - Pelo  
23 cadastramento do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica EAD do Centro  
24 [REDACTED]; 2 - Pela concessão aos formados de 2021/2 até 2023/2  
25 das atribuições constantes no "Artigo 9º da Resolução 218/73, do CONFEA,  
26 circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação", com o título  
27 profissional de "Engenheiro (a) Eletricista" (código 121-08-00 do Anexo da Resolução  
28 473/2002 do CONFEA)." (ref. Decisão CEEE/SP nº 492/2024). -----

29 **Ordem N° 49 - Processo 008122/2024 - Interessado:** [REDACTED]

30 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa jurídica "...DECIDIU:** Por  
31 referendar o registro da interessada com a anotação do Tecnólogo em Automação  
32 Industrial [REDACTED] como seu responsável técnico, no âmbito de suas  
33 atribuições." (ref. Decisão CEEE/SP nº 494/2024). -----

34 **Ordem N° 50 - Processo 009345/2024 - Interessado:** [REDACTED]

35 [REDACTED] - **Assunto: Registro de pessoa**  
36 **jurídica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator que conclui: Pelo  
37 deferimento do registro da empresa, limitado as atribuições do profissional anotado."  
38 (ref. Decisão CEEE/SP nº 495/2024). -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 **Ordem N° 53 - Processo 004157/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
 2 [REDACTED] - **Assunto: Anotação de responsável técnico "...DECIDIU:**  
 3 aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui por referendar a anotação do  
 4 Engenheiro de Controle e Automação [REDACTED] como responsável  
 5 técnico da interessada, podendo se encarregar pelas atividades limitadas ao texto da  
 6 Resolução 427, de 05 março de 1999, do CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP n°  
 7 498/2024). -----  
 8 **Ordem N° 20 - Processo 006612/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
 9 [REDACTED] - **Assunto: Anotação de curso "...DECIDIU:** Conceder "vista" ao  
 10 Conselheiro Daniel Lucas de Oliveira. -----  
 11 **Ordem N° 25 - Processo 017742/2023 - Interessado:** [REDACTED] -  
 12 **Assunto: Extensão de atribuições "...DECIDIU:** Conceder "vista" ao Conselheiro  
 13 Jonas Luiz Adorno. -----  
 14 **Ordem N° 30 - Processo 006915/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 15 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:**  
 16 Pela concessão aos formados de 2019/1 a 2023/2 do curso de Engenharia de  
 17 Computação da Escola [REDACTED] das  
 18 atribuições constantes no artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades  
 19 relacionadas no artigo 1º da Resolução 380/93 do Confea, com o título profissional  
 20 de Engenheiro (a) de Computação." (ref. Decisão CEEE/SP n° 476/2024). -----  
 21 **Ordem N° 31 - Processo 006917/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 22 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:**  
 23 Pela concessão aos formados de 2016, 2017, 2018/1 e 2018/2 do curso de  
 24 Engenharia Elétrica – Ênfase Automação e Controle da [REDACTED]  
 25 [REDACTED], das atribuições constantes nos artigos 8º e 9º da  
 26 Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de: Engenheiro (a)  
 27 Eletricista." (ref. Decisão CEEE/SP n° 477/2024). -----  
 28 **Ordem N° 33 - Processo 006923/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 29 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:**  
 30 Pela concessão aos formados de 2016, 2017, 2018/1 e 2018/2 do curso de  
 31 Engenharia Elétrica Ênfase em Telecomunicações da Escola [REDACTED]  
 32 [REDACTED] das atribuições constantes nos Artigos 8º e 9º da  
 33 Resolução 218/73 do CONFEA, com o título profissional de "Engenheiro (a)  
 34 Eletricista" (código 121-08-00 do Anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA)." (ref.  
 35 Decisão CEEE/SP n° 479/2024). -----  
 36 **Ordem N° 34 - Processo 006925/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 37 [REDACTED] - **Assunto: Exame de atribuições "...DECIDIU:**  
 38 Pela concessão aos formados de 2016, 2017, 2018/1 e 2018/2 do curso de  
 39 Engenharia Elétrica - Ênfase Computação da [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 [REDAZIDO] das atribuições constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73  
2 do CONFEA, acrescidas de análise de sistemas computacionais, seus serviços afins  
3 e correlatos, com o título profissional de Engenheiro (a) de Computação." (ref.  
4 Decisão CEEE/SP nº 480/2024). -----  
5 **Ordem Nº 39 - Processo 004130/2023 - Interessado [REDAZIDO] - Assunto: Exame de**  
6 **atribuições "...DECIDIU:** Retornar o processo ao Conselheiro Relator para  
7 readequação do relato." (ref. Decisão CEEE/SP nº 485/2024). -----  
8 **Ordem Nº 48 - Processo 006359/2022 - Interessado: [REDAZIDO]**  
9 **[REDAZIDO] - Assunto: Registro de**  
10 **pessoa jurídica "...DECIDIU:** Retornar o processo ao Conselheiro Relator para  
11 readequação do relato." (ref. Decisão CEEE/SP nº 493/2024). -----  
12 **Ordem Nº 65 - Processo 001919/2024 - Interessado: [REDAZIDO]**  
13 **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** Retornar o processo  
14 ao Conselheiro Relator para readequação do relato." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
15 510/2024). -----  
16 **Ordem Nº 76 - Processo 009739/2022 - Interessado: CREA SP - Assunto:**  
17 **Sinistros / Apuração de responsabilidades "...DECIDIU:** Retornar o processo ao  
18 Conselheiro Relator para readequação do relato." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
19 521/2024). -----  
20 **Ordem Nº 77 - Processo 024586/2023 - Interessado: [REDAZIDO] -**  
21 **Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** Retornar o processo ao  
22 Conselheiro Relator para readequação do relato." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
23 522/2024). -----  
24 **Ordem Nº 54 - Processo 002870/2023 - Interessado: [REDAZIDO]**  
25 **[REDAZIDO] - Assunto: Alteração de responsável técnico "...DECIDIU:**  
26 aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui pelo recadastramento da  
27 empresa pois as atividades de assessoria e projetos devem estar sob fiscalização do  
28 sistema CONFEA/CREA e com a indicação de um profissional legalmente habilitado  
29 para atender plenamente as atividades que a empresa exerce." (ref. Decisão  
30 CEEE/SP nº 499/2024). -----  
31 **Ordem Nº 56 - Processo 005509/2024 - Interessado: [REDAZIDO]**  
32 **[REDAZIDO] - Assunto: Infração ao § 2º do art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:**  
33 Pelo cancelamento do Auto de Infração nº [REDAZIDO]." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
34 501/2024). -----  
35 **Ordem Nº 57 - Processo 018206/2023 - Interessado: [REDAZIDO]**  
36 **[REDAZIDO] - Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:**  
37 pelo cancelamento do Auto de Infração nº [REDAZIDO]." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
38 502/2024). -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

- 1 **Ordem N° 58 - Processo 017842/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 2 [REDACTED] - **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** pelo  
 3 cancelamento do Auto de Infração nº [REDACTED]." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
 4 503/2024). -----
- 5 **Ordem N° 59 - Processo 013440/2022 - Interessado:** [REDACTED]  
 6 **Assunto: Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 "...DECIDIU:** pela manutenção do  
 7 Auto de Infração nº [REDACTED], arbitrada de acordo com os princípios legais deste  
 8 Conselho, com a redução da multa ao valor mínimo, devido a registro da empresa  
 9 realizado junto ao CFT posterior a autuação deste Conselho." (ref. Decisão CEEE/SP  
 10 nº 504/2024). -----
- 11 **Ordem N° 74 - Processo 019356/2022 - Interessado:** [REDACTED]  
 12 [REDACTED] - **Assunto: Apuração de falta ética-disciplinar"...DECIDIU:** Aprovar a  
 13 Deliberação CEP/SP nº 128/2024, ou seja, pela aplicação da penalidade de  
 14 Advertência Reservada ao Eng. Eletric. - Eletrotéc. [REDACTED]  
 15 [REDACTED], com base na alínea "a" do artigo 71 da Lei nº 5.194/66, por infração  
 16 ao artigo 8º, inciso III, artigo 9º, inciso II, alínea "d" e artigo 10, inciso II, alínea "a" do  
 17 Código de Ética Profissional adotado através da Resolução nº 1.002/02 do Confea."  
 18 (ref. Decisão CEEE/SP nº 519/2024). -----
- 19 **Ordem N° 82 - Processo 017632/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 20 - **Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
 21 Conselheiro Relator, que conclui: Pelo envio do presente processo para a Comissão  
 22 de Ética Profissional por haver indícios da falta ética na conduta do Eng. Eletricista  
 23 [REDACTED] tendo em vista que infringiu o Art. 8º Inciso V, Art. 9º Inciso IV  
 24 alínea (a) e Art. 10º Inciso IV alíneas (a), (b), (c) e (d) da Resolução 1002/02 do  
 25 CONFEA." (ref. Decisão CEEE/SP nº 527/2024). -----
- 26 **Ordem N° 78 - Processo 001861/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 27 **Assunto: Apuração de irregularidades "...DECIDIU:** pela anulação da ART  
 28 [REDACTED] (ref. Decisão CEEE/SP nº 523/2024). -----
- 29 **Ordem N° 84 - Processo 011187/2023 - Interessado:** [REDACTED]  
 30 [REDACTED] - **Assunto: Análise preliminar de denúncia "...DECIDIU:** Conceder "vista"  
 31 ao Conselheiro Reginaldo Carlos de Andrade. -----
- 32 **Ordem N° 85 - Processo 004203/2024 - Interessado:** [REDACTED]  
 33 - **Assunto: Análise preliminar de denúncia "...DECIDIU:** aprovar o parecer do  
 34 Conselheiro Relator, que conclui: Por esclarecer os seus questionamentos e pedidos  
 35 enviados pelo interessado, conforme respostas que seguem: 1) Gostaria de um  
 36 parecer do CREA, esclarecendo se uma bióloga pode emitir laudo técnico de  
 37 instalações elétricas? Não, uma bióloga não pode emitir um "Laudo Técnico de  
 38 Instalações Elétricas". No entanto, vale destacar que o interessado enviou um "Laudo  
 39 Pericial", documento que é perfeitamente legal de ser emitido por uma perita judicial,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 conforme embasamento legal abordado nas considerações anteriores, ainda que  
2 passível de equívoco e contestação; 2) Gostaria de saber se a denunciada possui  
3 CREA? Não, a denunciada não possui registro neste conselho – CREA. 3) Peço que  
4 tomem atitude imediatamente. Este conselho não é o fórum para pleito de  
5 julgamento, ressarcimento, obrigação de fazer, indenização ou ato similar, já que para  
6 tanto o interessado deverá contestar respeitosa e formalmente o órgão que lhe  
7 aborda, e buscar apoio na Justiça Comum, em última instância, se necessário; após  
8 esclarecidos os questionamentos do denunciante, recomenda o arquivamento deste  
9 processo." (ref. Decisão CEEE/SP nº 529/2024). -----

10 **Ordem Nº 89 - Processo 010103/2024 - Interessado:** [REDACTED]

11 **[REDACTED] - Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:** pela  
12 regularização da obra/serviço." (ref. Decisão CEEE/SP nº 533/2024). -----

13 **Ordem Nº 90 - Processo 010097/2024 - Interessado:** [REDACTED]

14 **[REDACTED] - Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:** pelo  
15 deferimento do pedido de regularização da Anotação de Responsabilidade Técnica  
16 (ART) LC [REDACTED]." (ref. Decisão CEEE/SP nº 534/2024). -----

17 **Ordem Nº 91 - Processo 010035/2024 - Interessado:** [REDACTED]

18 **- Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:** pelo  
19 deferimento do pedido de regularização da Anotação de Responsabilidade Técnica  
20 (ART) LC [REDACTED]." (ref. Decisão CEEE/SP nº 535/2024). -----

21 **Ordem Nº 92 - Processo 009740/2024 - Interessado:** [REDACTED]

22 **[REDACTED] - Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:**  
23 Deferir as solicitações do Engenheiro Industrial-Elétrica [REDACTED]  
24 [REDACTED] sobre as regularizações da ART LC [REDACTED] e ART LC [REDACTED]." (ref.  
25 Decisão CEEE/SP nº 536/2024). -----

26 **Ordem Nº 93 - Processo 009153/2024 - Interessado:** [REDACTED] -

27 **Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:** pela  
28 regularização da obra/serviço concluída sem ART." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
29 537/2024). -----

30 **Ordem Nº 94 - Processo 008595/2024 - Interessado:** [REDACTED]

31 **[REDACTED] - Assunto: Regularização de ART de obra ou**  
32 **serviço "...DECIDIU:** Pelo deferimento da regularização da ART." (ref. Decisão  
33 CEEE/SP nº 538/2024). -----

34 **Ordem Nº 95 - Processo 004321/2024 - Interessado:** [REDACTED]

35 **[REDACTED] - Assunto: Regularização de ART de obra ou serviço "...DECIDIU:**  
36 Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, que conclui: Para que o processo retorne  
37 a UGI Oeste/Sul, para que apense ao mesmo o comprovante de pagamento conforme  
38 determina a Resolução 1050/13 do CONFEA. Para que seja anexada a cópia do  
39 contrato dos serviços entre as partes (contratante: [REDACTED] e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 Contratada), conforme parágrafo único do Art. 3º da Resolução CONFEA Nº  
2 1050/13." (ref. Decisão CEEE/SP nº 539/2024). -----

3 **Ordem Nº 97 - Processo 009150/2022 - Interessado:** [REDACTED]

4 [REDACTED] - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** Conceder "vista" ao Conselheiro  
5 Reginaldo Carlos de Andrade. -----

6 **Ordem Nº 103 - Processo 009945/2022 - Interessado:** [REDACTED] -

7 **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** Conceder "vista" ao Conselheiro Eduardo  
8 Nadaletto da Matta. -----

9 **Ordem Nº 104 - Processo 019700/2023 - Interessado:** [REDACTED]

10 - **Assunto: Consulta técnica "...DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator,  
11 que conclui que o consulente não tem atribuição para ser responsável técnico de  
12 projeto relacionado à proteção contra explosões de pó em filtros, moinhos, silos,  
13 tubulações e outros elementos/equipamentos de processo industrial." (ref. Decisão  
14 CEEE/SP nº 546/2024). -----

15 **Ordem Nº 105 - Processo 003023/2024 - Interessado:** [REDACTED] - **Assunto:**

16 **Consulta técnica "...DECIDIU:** Responder ao CREA-RO: Que o profissional  
17 Engenheiro de Controle e Automação [REDACTED] formado pela [REDACTED]  
18 [REDACTED], em 2008-2, não possui atribuições para  
19 desenvolver atividade técnica de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica  
20 – SPDA, de acordo com a análise do Projeto Pedagógico de Curso de Engenharia de  
21 Controle e Automação (Mecatrônica) em que se graduou. Por sugerir ao CREA-RO  
22 orientar o interessado que ele pode obter as atribuições relativas a SPDA e  
23 instalações elétricas pela realização de cursos específicos de Pós-graduação lato  
24 sensu oferecidos por IES, por meio de análise da respectiva Câmara Especializada  
25 do CREA do estado de realização do curso, conforme o dispõe a Resolução  
26 1.073/2016, do Confea. Por sugerir ao CREA-RO anexar à resposta ao Eng. Cont. e  
27 Aut. [REDACTED] a cópia da Resolução 1.073/2016 (texto)." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
28 547/2024). -----

29 **Ordem Nº 106 - Processo 005189/2024 - Interessado: CREA -SP - Assunto:**

30 **Diploma do Mérito, Livro do Mérito, Menção Honrosa e Láurea de**  
31 **Reconhecimento do Crea-SP "...DECIDIU:** 1) Indicar o Engenheiro Eletricista,  
32 Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho DIB  
33 [REDACTED] para ser homenageado com a concessão do Diploma de Mérito do  
34 CREA-SP; 2) Indicar o Engenheiro Civil [REDACTED] para  
35 ser inscrito no Livro do Mérito do CREA-SP; e indicar a ASSOCIAÇÃO DOS  
36 ENGENHEIROS DA ESTRADA DE FERRO SANTOS A JUNDIAÍ - AEEFSJ para ser  
37 homenageada com a Menção Honrosa do CREA-SP." (ref. Decisão CEEE/SP nº  
38 548/2024). -----

39 **ITEM VII. Outros assuntos:**-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREASP

**SÚMULA DA 637ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA ELÉTRICA**

1 **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Coordenador agradeceu  
2 a presença de todos e encerrou a sessão às 12 horas e 01 minutos. ....-  
3 . ....-

4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11

Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Valdemir Souza dos Reis  
Crea-SP nº 5062502253  
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica